

Aprova por Ad Referendum a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Crateús, junto ao Ministério da Saúde de recursos de incremento temporário de custeio das ações e serviços de saúde de média e alta complexidade.

RESOLUÇÃO Nº 373/2024 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite (CIB/CE), no uso de suas atribuições legais e considerando:

- Os Ofícios nº 380 e 380-C/2024, da Secretaria Municipal de Saúde de Crateús, datado de 02 dezembro de 2024, que apresenta justificativa sobre a necessidade de recursos federais de incremento temporário para o custeio das ações e serviços de saúde de média e alta complexidade para atendimento de sua população;
- O parecer da Superintendência da Região de Saúde de Sobral (SRNOR), contido no Processo NUP Nº 24001.103197/2024-71, favorável à proposta de recursos federais adicionais de incremento temporário para o custeio das ações e serviços de saúde de média e alta complexidade para o município de Crateús para continuidade dos serviços essenciais junto aos usuários e por compreender a importância da manutenção e qualificação dos serviços de atenção hospitalar para a melhoria da saúde destes municípios; **resolve:**

Art.1º. Aprovar por *Ad Referendum* a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Crateús de recursos federais adicionais de incremento temporário para o custeio das ações e serviços de saúde de média e alta complexidade, junto ao Ministério da Saúde, conforme detalhamento abaixo.


CNES	Unidade Assistida	Valor em R\$
2481073	Hospital São Lucas	19.223.135,35

Parágrafo Único. Os recursos federais deverão ser creditados no Fundo Municipal de Saúde do município de Crateús.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 03 de dezembro de 2024.

Tânia Mara Silva Coêlho
Presidente da CIB/CE
Secretária de Saúde


Rilson Sousa de Andrade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS